Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Para os fins do disposto no § 5º do art. 66 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos dispositivos vetados por essa Presidência e rejeitados pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2018 (oriundo da Medida Provisória nº 812, de 2017), convertido na Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018, que "Altera as Leis n°s 10.177, de 12 de janeiro de 2001, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 8.167, de 16 de janeiro de 1991, e 10.260, de 12 de julho de 2001, as Medidas Provisórias nºs 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, e 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, e a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, para modificar a metodologia de cálculo dos encargos financeiros incidentes sobre as operações de crédito não rural com recursos de Fundos Constitucionais de Financiamento e a sistemática de remuneração dos respectivos bancos administradores; e revoga dispositivos da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, e da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001".

Informo, ainda, que os Vetos aos demais dispositivos foram mantidos pelo

Congresso Nacional.

Congresso Nacional, em

Senador Davi Alcolumbre Presidente da Mesa do Congresso Nacional c e

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Casa Civil Secretaria Executiva

ago/plv18-10 (Veto Parcial nº 22, de 2018, rejeitado.promulgação)